

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal em 16
de Dezembro de 1950.

(a) Guilherme Martini Secretário
da Prefeitura.

Lei 2021

Abre crédito especial
de Crf. 3.250,00.

O Doutor José Alberto dos
Santos, Prefeito Municipal de Uta-
tuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promul-
go a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Cou-
ntadoria Municipal o crédito es-
pecial de Crf. 3.250,00 (três mil
duzentos e cinquenta cruzeiros) su-
plementar à receita codificada
sob os 131-8-13-0. Exação e Fiscaliz-
ação Financeira - II. Substituição.

Art. 2.º - Os recursos para
execução desta lei, correrão por
conta do excedente da arrecada-
ção prevista no Imposto
Territorial Urbano.

Art. 3.º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-

plicações, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba 16 de Dezembro de 1950

(a) José Alberto dos Santos -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal em 16 de
Dezembro de 1950.

(a) Guilherme Martini - Secretário
da Prefeitura.

Lei nº 22

Modifica o sistema de
ariscos de lançamento de
impostos.

O Doutor José Alberto dos
Santos, Prefeito Municipal de
Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal, decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Os ariscos de lança-
mentos de impostos territoria-
is urbano e predial urbano, serão
feitos individualmente e entregues
a domicílio por funcionário da
Prefeitura.

Art. 2º - Os ariscos de que